



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Anexo – Centro – CEP. 92480.000

Fone/fax (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023**

**A CAMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**, representante do Poder Legislativo, órgão da Administração do Município de Nova Santa Rita, unidade do território do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, inscrita no CNPJ/RFB sob o nº 94.309.309/0001-01, doravante designada "CONTRATANTE", representada neste ato por seu Presidente e Ordenador de Despesas, Vereador Debora Fabiane Oliveira da Silva e de outro lado a empresalado **WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.689.982/0001-60, com sede na Avenida Rua Sepé Tiaraju nº 183, Bairro Esmeralda, Viamão/RS, CEP: 94450-750, aqui denominada de CONTRATADA, representada por seu representante legal por Procuração Sr. Leandro Bolze dos Santos que assina o presente Termo Aditivo, por este instrumento e na melhor forma de Direito e resolvem celebra o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos e condições a seguir apresentadas:

### **Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

O presente termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº. 016/2023, pelo período de 12 doze meses, com vencimento em 28/12/2025.

### **Cláusula Segunda – DO REAJUSTE:**

Aplica-se neste Termo Aditivo a Cláusula Sexta, 6.1, alínea "B", índice de reajuste IPCA, observado que o presente termo aditivo contempla o prazo transcorrido de 12 meses.

### **Cláusula Terceira – DA RE Pactuação:**

Aplica-se neste Termo Aditivo a Cláusula Sexta, 6.1, alínea "A", índice de reajuste pela data base da categoria (RE Pactuação), observado que o presente termo aditivo contempla o prazo transcorrido de 12 meses.

### **Cláusula Quarta – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:**

Totaliza o valor do Termo Aditivo por doze meses o valor de R\$ 92.986,92 (noventa e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Anexo – Centro – CEP. 92480.000

Fone/fax (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net

centavos), somatório das Cláusulas Sexta, 6.1, alínea "A" e Cláusula Sexta, 6.1, alínea "B"

**Cláusula Quinta - DO CONTRATO:**

As partes confirmam e ratificam todos os itens e cláusulas do contrato administrativo nº. 16/2013 que não foram anuladas ou revogadas, ficando a Câmara imbuída de publicar o extrato dos aditamentos nos moldes da legislação vigente.

**Cláusula sexta – DAS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma.

Nova Santa Rita, RS, 18 de dezembro de 2024.

**DEBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA**

**Presidente Câmara Municipal**

**WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**

**P.1p Leandro Bolze dos Santos**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Anexo – Centro – CEP. 92480.000

Fone/fax (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: [camaranovasantarita@via-rs.net](mailto:camaranovasantarita@via-rs.net)

Testemunhas:

Nome: *Miriam Regina Silveira de Souza*  
CPF: *447 834 500-72*

Nome: .....